

ACTA Nº 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-01-2003

CACIA – CAPITAL DO CONCELHO

No dia trinta do mês de Janeiro do ano dois mil e três, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Cacia, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Lufs Miguel Capão Filipe.

Pelas 15 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 29 de Janeiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – vinte mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e três cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e catorze mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CACIA – CAPITAL DO CONCELHO: - Por se tratar da última reunião realizada na Junta de Freguesia de Cacia, o Sr. **Presidente da Junta de Freguesia** dirigiu ao Executivo as seguintes palavras: "Agradeço a oportunidade e as vantagens obtidas pela Freguesia enquanto "Capital do Concelho", que decorreu durante o mês de Janeiro/2003 e que proporcionou o contacto directo com os problemas reais da freguesia e a resolução imediata sem a burocracia paralizante e por vezes asfíxica, de alguns desses problemas. Uma coisa rara foi a possibilidade de os munícipes contactarem directamente com os Membros da Câmara, expondo-lhes os seus próprios problemas. Esperamos sinceramente que se resolvam algumas das situações mais caóticas da freguesia. Esperamos que nos ajudem a ultrapassar algumas das barreiras que até agora têm impedido o salto qualitativo que esta Freguesia tanto merece. Queremos promover a fixação de jovens casais na zona poente da freguesia, onde dispomos da maior superfície de água doce do concelho, a caminho da despoluição total e do sossego e encanto do Baixo-Vouga, sem odores incomodativos. Necessitamos de imediato de acessos aceitáveis e da planificação rápida das estruturas necessárias. Tivemos ao longo deste ano a visita de membros do Governo e Deputados da coligação maioritária a quem tivemos a oportunidade de falar sobre alguns anseios dos cacienses, nomeadamente sobre a requalificação do Rio Novo do Príncipe. Lamentavelmente não fomos visitados por um único deputado do maior partido da oposição, por sinal o partido de cujas listas fomos eleitos. Sinceramente desejamos que a situação se modifique no futuro e para isso contamos consigo, Dr. Alberto Souto. Tentaremos realizar durante o mês de Abril, próximo, a visita ao baixo-vouga, de Membros do Governo ligados ao Ambiente e ao Desporto e de Deputados do distrito residentes no nosso concelho, para o que contamos com as necessárias colaborações institucionais, mas também a ajuda preciosa dos amigos comuns, nossos e dos governantes que pretendemos nos visitem. Estamos e continuaremos a estar na Junta sem qualquer interesse pessoal, apenas os interesses de Cacia nos movem. Mas ninguém tenha dúvidas que se os interesses de Cacia passarem ou pela nossa saída da Junta, ou pela nossa manutenção em funções, mas

com outra atitude ou ainda pela análise e viabilização de qualquer situação que traga para Cacia o desenvolvimento que a nossa freguesia necessita e merece, não hesitaremos em tomar a posição que nos pareça mais adequada à prossecução desses objectivos. Mais uma vez, muito obrigado a todos."

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu as palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Junta e disse registar também com muito agrado a forma positiva como decorreu esta presença do Executivo Municipal na Freguesia de Cacia. Lamenta que não se tenha podido resolver todos os problemas que foram abordados, porque infelizmente não existem "soluções mágicas", mas está consciente de que foram desencadeados processos de problemas que irão ser resolvidos à medida que forem existindo meios. Salientou a importância de que se revestiu o contacto directo com as pessoas que lhes permitiu ouvir e compreender os motivos porque determinados assuntos por vezes não avançam e, naturalmente, atenuar um pouco as culpas que em regra caem no executivo camarário. Salientou, também, o sentimento de que a Junta de Freguesia de Cacia tem uma equipa de trabalho muito bem estruturada e organizada, onde cada elemento tem as suas responsabilidades muito definidas, pelo que cumprimentou todos por esse motivo e agradeceu a disponibilidade e cordialidade com que receberam e trataram todos os Elementos da Câmara Municipal.

Sr. Presidente

PROTOCOLO COM O SPORT CLUBE BEIRA-MAR - O Sr. Presidente distribuiu por todos os Srs. Vereadores, cópia do protocolo a celebrar com o Sport Clube Beira-Mar, relativo à cedência dos direitos de utilização e exploração da área desportiva do Estádio Municipal de Aveiro para ser analisado por todos, com vista à sua aprovação em próxima reunião.

MERCADO MANUEL FIRMINO – APOIO AO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DOS ACTUAIS LOJISTAS: - O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores, do teor de um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal, a AveiroPolis e a Associação Comercial de Aveiro, o qual tem como objectivo o apoio ao exercício da actividade dos actuais lojistas do Mercado Manuel Firmino, durante o período em que decorrerem as obras de recuperação e remodelação do Mercado. Mais deu

✓
Ls
dy
H
S
J
conhecimento dos princípios gerais que regem o documento em análise, com particular relevância para os constantes da cláusula segunda, de onde constam as obrigações que caberão à Câmara Municipal enquanto outorgante, e que passam pela cedência de espaço no Pavilhão Octogonal do antigo recinto de Feiras e Exposições, comparticipação financeira na realização das obras necessárias e na montagem dos respectivos equipamentos, e abertura de procedimento para a concessão das lojas do Mercado, logo que terminem as obras de recuperação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do referido protocolo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica a constituir parte integrante da presente acta.

AQUISIÇÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Foi presente a informação n.º 10/03 da Divisão de Património Imobiliário, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, adquirir a António Santos Pereira um terreno com a área de 2680 m², inscrito na matriz rústica da freguesia de Esgueira sob o n.º 1902, pelo valor de noventa e oito mil oitocentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos (€ 98.821,72). Como forma de pagamento, esta Autarquia entrega os lotes n.ºs 15 e 16 do Loteamento Municipal de São Jacinto, ambos com a área de 320 m² e no valor de trinta e quatro mil quatrocentos e dezassete euros e cinco cêntimos (€ 34.417,05) cada, e o lote n.º1 do Loteamento Municipal de Requeixo com a área de 960 m², no valor de vinte e nove mil euros (€ 29.000,00), havendo lugar ao pagamento por parte da Câmara, da correspondente diferença, no valor de novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos (€ 987,62).

Vereador Eduardo Feio

PUBLICIDADE: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um ofício do CIRCO SOLEDAD CARDINALI, a solicitar a colocação de 20 cartazes de publicidade ao espetáculo, durante os dias 24 de Janeiro e 2 de Fevereiro, próximo, tendo sido deliberado, por unanimidade e acordo com a informação da Divisão de Arquitectura e Paisagismo de 28 do corrente mês, deferir o solicitado, devendo o requerente proceder ao pagamento das correspondentes taxas.

ABATE DE ÁRVORES: - Face ao ofício enviado pela Escola Básica 2/3 de Aradas, a dar nota que a vedação da Escola do 1.º Ciclo da Escola Básica da Quinta do Picado se encontrava danificada, bem como o muro de suporte, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do DSU – DOM, datada de 27 de Janeiro, corrente, proceder ao abate da árvore que se encontra junto ao referido muro, dado se ter verificado, após visita ao local, que a danificação do muro se devia à acção das raízes da mesma.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - Face à informação n.º 31 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e ao pedido formulado pela adjudicatária ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., foi deliberado, por unanimidade e nos termos do art.º 185.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, autorizar a prorrogação do prazo da obra da empreitada em epígrafe, por mais três meses, sem quaisquer encargos para a Autarquia, em virtude de se ter verificado uma rotura no paramento sul da parede de betão armado do quadro e também devido à grande pluviosidade ocorrida no período de Setembro a Dezembro.

PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA NORTE, SUBTROÇO 3.2. – QUINTÃS/OVAR: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Maio, do ano findo, e considerando os requisitos de aprovação do MEP, nomeadamente quanto ao faseamento construtivo no sentido de manter a circulação da EN 109, durante a execução da obra, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o ante projecto ao Alargamento da Passagem Superior Rodoviária da EN 109 a Sul da Estação de Aveiro (PK 271+079), no âmbito do Projecto de Modernização da Linha Norte, Subtroço 3.2. – Quintãs/Ovar.

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio fez a apresentação do Projecto de Arranjos Exteriores do Plano de Pormenor do Centro, elaborado pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo do D.P.G.O.M., o qual mereceu aprovação por unanimidade.

REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA FREGUESIA DE CACIA - 2003: - Face à informação n.º 41/DVC/2003, do Departamento de Projectos e Gestão de

Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para execução da empreitada de Requalificação de Pavimentos na Freguesia de Cacia, nos termos do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com uma estimativa de cento e noventa e nove mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

PROJECTO "AGIR PARA INSERIR": - A Senhora Vereadora Dr.ª Marília Martins informou sobre o desenvolvimento do processo relativo à resolução do problema dos arrumadores, designadamente que foi já indicado o nome "Agir para Inserir" para identificar o projecto, e que as linhas de orientação que o regem serão delineados em reunião a realizar entre a Divisão de Acção Social e a Divisão de Saúde da Câmara Municipal, em conjunto com os restantes parceiros.

PROJECTO "POR UMA VIDA": - Também pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, foi dado conhecimento ao Executivo do teor do protocolo de colaboração em regime de parceria, a celebrar com a Junta de Freguesia da Vera Cruz, o qual tem como objectivo a candidatura ao Projecto "Por Uma Vida", enquadrado no programa ADIS/SIDA, financiado pela Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva candidatura.

O referido documento encontra-se anexo à presente acta.

SUBSÍDIOS: - A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins apresentou um pedido formulado pela ANDDEM - Comissão Organizadora do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência Mental, no sentido de a Câmara reforçar o apoio de valor equivalente a quinze mil euros, já prometido, destinado ao Campeonato da Europa de Futebol/Aveiro 2003.

Foram trocadas impressões sobre o assunto, em que foi sugerido pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, que se contactem algumas empresas que comercializam artigos destinados a pessoas com deficiência, que estarão concerteza sensíveis a prestar apoio à iniciativa em causa.

A Sr.ª Vereadora informou que irá providenciar esses contactos, pelo que propôs que a Câmara Municipal delibere, oficializar a concessão de um subsídio

no valor de quinze mil euros, o qual se encontra previsto no Plano de Actividades do ano em curso, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar.

ALIENAÇÃO DE BENS – CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE TERCEIRA IDADE EM

REQUEIXO: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 16 do mês em curso, relativa ao assunto em título, a Senhora Vereadora Dr.ª. Marília deu conhecimento de que os promotores do empreendimento aceitaram a inclusão no protocolo, de uma cláusula que coloca à disposição da Câmara Municipal 10% dos quartos do empreendimento para serem geridos pelo Pelouro Social, conforme tinha ficado decidido na referida reunião.

Neste sentido, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a venda pelo valor simbólico de 1 euro, à Empresa Casal do Sol Poente – Residencial Sénior, Ldª, de uma área de terreno constituída pelas parcelas n.ºs 1426, 1427, 1473 e 1474, da freguesia de Requeixo, com as áreas de 2299, 385, 770 e 1810 m2, respectivamente, às quais se atribui o valor global de 65.081,31 euros nas condições constantes do protocolo que faz parte integrante da presente acta.

Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador voltou a referir-se à situação fiscal da **Sociedade Aveiro Basket** para dizer o seguinte: *“Antes de mais fico satisfeito por ser confrontado com os meios de prova do pagamento das dívidas fiscais da Sociedade Aveiro Basket, embora me suscitem ainda algumas dúvidas, tais como: estando a Sociedade Aveiro Basket com dívidas pelo menos desde Março de 2002, e tendo sido pagas essas dívidas a 21 de Janeiro de 2003, não vejo aqui referência ao pagamento de juros. Houve ou não houve juros? Não acredito que o Estado não tenha cobrado juros de uma dívida tão alta; outra dúvida é relacionada com os pagamentos à Segurança Social. Só aparecem liquidações respeitantes aos meses de Setembro, Outubro e Novembro e naturalmente que em 21 de Janeiro, já se encontram também em débito as contribuições de Dezembro; Gostaria também de questionar, e penitencio-me por não ter consultado a acta, se o suprimento de 150.000 euros deliberado a 19 de Dezembro do ano findo, que segundo o Sr. Presidente informou na altura, era para fazer face a dificuldades de tesouraria bem como pagamento de salários em atraso etc., se foi ou não atribuído a título precário porque, na altura, foi dito pelo Sr.*

Presidente que em princípio em Janeiro iriam resolver o problema e o dinheiro reverteria novamente para a Câmara, o que eu já não acredito. Contudo, e independentemente de ficar satisfeito por saber que foi liquidada a dívida e que, tudo indica, a SAD Aveiro Basket, da qual a Câmara é accionista já não tem qualquer problema com o fisco, reforço aquilo que já é do conhecimento público. Se por acaso não aconteceu ainda diálogo privado com o presidente do Conselho de Administração da Aveiro Basket e o Presidente da Câmara, e tanto quanto o conheço penso que sim, reafirmo aquilo que é publico. Independentemente da situação agora parecer estar correcta, não consigo manter confiança no representante da Câmara Municipal nesta Sociedade, isto é, se o Presidente da SAD não colocar o lugar á disposição, acho que o Executivo deve deliberar sobre a continuidade ou não dessa pessoa enquanto representante da Câmara, porque eu não sinto confiança na sua actividade e, muito sinceramente, espero não voltar a referir-me a esta Sociedade, a não ser para lhe dirigir os parabéns pelos êxitos desportivos que eu anseio venham a ser alcançados."

- Continuando, o Sr. Vereador questionou relativamente à promoção por parte da Autarquia, do evento Euro/2004, questão que acha que é fundamental e cujo tempo começa a escassear. Referiu que já aqui foi falada a criação de uma comissão que iria delinear estrategicamente quais as acções a levar a efeito e como seriam levadas a efeito e até agora ainda não viu que se iniciasse nada. Acha que um investimento desta envergadura, executado por esta Autarquia, tem que ser rentabilizado de alguma forma, em termos da promoção da imagem de Aveiro, não só no país mas também no estrangeiro, e isso tudo deve ser feito com tempo, no tempo certo. Acha que é agora o momento indicado e não depois de passar o Euro.

Sobre a questão da Sociedade Aveiro Basket, o Sr. Presidente informou que convocou já uma reunião com os accionistas para se avaliar a situação mas que sinceramente não crê que o que se passou justifique uma perda de confiança na actual administração. Que realmente no Verão foi alertado que havia um problema com o fisco, mas que estava convencido que era uma situação que se regularizava, porque havia perspectivas de entrarem receitas. Que na Assembleia Geral de Dezembro se verificou que a situação não tinha sido regularizada e tinha até piorado, mas que em Janeiro foi tudo pago. Acha que foi tomada a atitude que deveria ser tomada.

Compreende que isto é politicamente sensível e é delicado a todos os títulos, mas acha que a administração esteve sempre na expectativa que as receitas entrassem para regularizarem a situação, e foi com base nessa expectativa, que foram adiando os pagamentos que eram obrigatórios. Por isso não acha que tenha havido má fé ou falta de vontade, foi de facto falta de receitas. Agora a situação está debelada, embora ainda não seja tranquila porque continua a ser necessário que entrem receitas até ao fim do ano. Por isso irá avaliar-se com todos os accionistas quanto ao futuro. Acha que este executivo fez bem em pagar os impostos, mesmo em prejuízo de alguns fornecedores e empreiteiros que também estão à espera. Mas acha que é menos grave termos essas dívidas do que não pagarmos os impostos, porque não os pagar era grave, pagá-los é bom. Quanto ao futuro da Sociedade, entende que tem que haver uma avaliação com muita prudência.

Quanto à promoção do EURO/2004, disse que é uma questão que não está esquecida, que já no fim do ano anterior disse que tinha o intuito de aprovar um plano estratégico para esse efeito porque também acha que é uma das componentes fundamentais. Que a Arqt.^a Diamantina desenvolveu já uma primeira versão, que será distribuída aos Srs Vereadores para que possam dar os seus contributos, e que também irão ser convocados todos os agentes económicos, culturais e desportivos, para que apresentem sugestões e propostas para que esse documento possa ser concensualizado entre todos. Informou, ainda, que há cerca de um mês foi pedida uma reunião pela Sociedade Euro 2004 que teve lugar esta semana, e que a Sociedade entregou uma minuta de protocolo que estamos a analisar, no qual estão incluídas as várias componentes, nomeadamente o que é que esperam da cidade anfitriã, e o que é que dão e que nos próximos dias espera fazer uma comunicação publica sobre essa matéria.

O Sr. Vereador acrescentou o seguinte: *“Ouvi atentamente a explicação do Sr. Presidente aos dois assuntos por mim colocados. Quanto ao segundo vamos ter que esperar. Quanto ao primeiro terei que tecer um comentário breve. O PSD não está contra a Câmara por ela ter pago as dívidas, não é isso que está em causa, o PSD percebe que tem que ser liquidado, porque a Câmara terá que ser uma pessoa de bem e como tal tem que cumprir com os seus compromissos. O que poderá estar em causa é a definição de prioridades de projectos que se lançam e que depois são desacompanhados. Quanto à componente da direcção, mais uma vez reforço que a*

✓ *ca* *7*
ah
##
Pinly
duh
pessoa em causa, enquanto representante da Câmara, não cumpriu com o seu papel em tempo útil de ter que avisar o executivo a ser chamado a pronunciar-se sobre o assunto. Vou esperar por essa reunião com os accionistas, para ver qual é a sequência, caso contrário, e correndo o risco de ser mal entendido e o risco de que provavelmente estou a fazer alguma perseguição a uma pessoa, e não estou, terei que ser forçado a colocar este executivo perante a destituição do representante em causa, por que são situações demasiado graves que não foram bem conduzidas. Gosto muito do projecto, partilho da opinião que já ganhou o coração da cidade, mas tem que ganhar outras coisas, nomeadamente apoio na estrutura empresarial, local e fora, que suporte este tipo de projecto."

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi presente e analisado o processo de obras n.º 174/94 de Celeste Fernandes Pires, rep. por Celestino Pires dos Santos. Nos termos do disposto no Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao alvará, referente ao processo n.º 174/94, nos termos expressos na informação n.º 013 da Divisão de Gestão Urbanística.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ESCOLAS DO CONCELHO – JARDIM DE INFÂNCIA DAS BARROCAS – AGRAS DO NORTE – CONSTRUÇÃO INCLUINDO A CONCEPÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES: - Face à informação técnica n.º 396/2002, do Gabinete de Empreitadas da Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a caducidade da adjudicação da empreitada em epígrafe, efectuada por deliberação da Câmara Municipal de 14 de Março, do ano findo, nos termos dos art.ºs 110.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dado a firma adjudicatária VIGAPRO, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA., não ter prestado a devida caução, nem ter apresentado os documentos necessários, de acordo com o art.º 111.º do mesmo preceito legal.

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE AZURVA: -

De acordo com a informação n.º 393 do Gabinete de Empreitadas da Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a caducidade da adjudicação efectuada por deliberação de 9 de Maio, do ano transacto, nos termos dos art.ºs 110.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dado a firma adjudicatária VIGAPRO - CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA. não ter prestado a devida caução, nem ter apresentado os documentos necessários, de acordo com o art.º 111.º do mesmo preceito legal.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA BÁSICA N.º 3 DE AVEIRO

– VERA-CRUZ – RECUPERAÇÃO: - Ainda de acordo com a informação n.º 392 do Gabinete de Empreitadas da Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a caducidade da adjudicação efectuada por deliberação de 16 de Maio, do ano findo, nos termos dos art.ºs 110.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dado a firma adjudicatária CONSTRUÇÕES BOM NÍVEL, LDA. não ter prestado a devida caução, nem ter apresentado os documentos necessários, de acordo com o art.º 111.º do mesmo preceito legal.

- Sobre as anteriores deliberações, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques questionou o Executivo sobre o motivo do desfasamento verificado entre o acto de adjudicação e o presente, perguntando se não existe prazo legalmente estabelecido para este efeito, ao que o Sr. Presidente esclareceu que se trata apenas de uma formalidade legal, uma vez que a caducidade se opera automaticamente, nos termos legais.

ORÇAMENTO/2002 – 3.ª ALTERAÇÃO: - Foi deliberado, por

unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de Novembro, do ano findo, que autorizou a terceira alteração ao orçamento ordinário do ano findo, no valor de três milhões duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezasseis euros.

TRÂNSITO - CARTÃO DE RESIDENTE: - Face ao pedido efectuado

por João António de Almeida Mota e Lurdes da Silva Almeida, ambos residentes no Largo do Mercado, n.º 92, 2.º e 3.º andar, respectivamente, a solicitar a renovação do cartão de residente, foi deliberado, por unanimidade, com base nas informações

prestadas pela Divisão de Trânsito, datadas de 15 de Fevereiro de 2000 e 4 de Fevereiro de 2002, bem como informação n.º 08, de 15 de Janeiro, corrente, da Divisão Jurídica, indeferir os pedidos formulados, em virtude de os requerentes estarem a utilizar um acesso a arrumos como garagem / lugar de estacionamento, o que contraria o estipulado no n.º 1 da "Outorga/concessão do distintivo especial Cartão de Residente".

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou o arranjo do jardim do MUSEU DE AVEIRO, sito na Rua Batalhão Caçadores, cujos custos se estimam na quantia de cento e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 30 tábuas, à *Casa Beirão Serrano*, destinadas ao Pavilhão da Escola das Cardadeiras, cujos custos se estimam na quantia de quinhentos e oitenta e quatro euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Ainda por unanimidade, foi deliberado ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência das seguintes plantas:

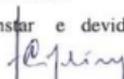
- 4 cedros, 1 floreira, 1 estrado de 3mx3m ou 2mx2m e 1 passadeira com 45m de comprimento, à *Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima de Esqueira*, destinados às actividades no Dia da Escola, estimando-se os custos na quantia de cento e oitenta e oito euros, acrescidos de IVA;

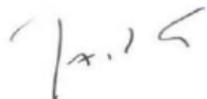
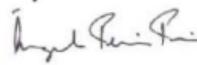
- 4 celhas de terra e 4 árvores, ao *Centro de Área Educativa de Aveiro - Agrupamento de Escolas Aveiro-Sul*, destinadas à comemoração do Dia Mundial da Árvore, estimando-se os custos na quantia de cento e quarenta e oito euros e oitenta e um cêntimos.

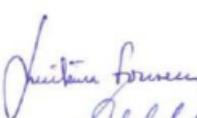
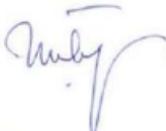
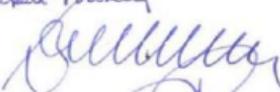
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Artº 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.




PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, tendo tomado conhecimento dos objectivos do Projecto "POR UMA VIDA", enquadrado no Programa ADIS/SIDA, financiado pela Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e promovido pela Junta de Freguesia da Vera Cruz de Aveiro, decidiu colaborar com esta Instituição em Regime de Parceria, no Projecto "POR UMA VIDA", nomeadamente na sua área específica de intervenção e sempre que tal seja possível, no sentido de promover um trabalho articulado e de coordenação de serviços.

Aveiro e Paços do Concelho, 30 Janeiro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Alberto Afonso Souto de Miranda)



30/03/08

Aprovado

PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Casa do Sol Poente - Residencial Sénior, Lda, Contribuinte n.º 505766388 com domicílio em Rua das Arrocheiras de Baixo, 33, Aveiro representada pelos sócios gerentes: Isabel Cristina Rodrigues da Silva e Maria Arminda Vila Real.

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo, Ex.mo Senhor Presidente Dr. Alberto Souto de Miranda

É celebrado o presente Protocolo que se segue pelos considerandos e cláusulas seguintes:

PREÂMBULO

Considerando que:

- a) é uma necessidade premente a instalação de equipamentos sociais para idosos no Concelho de Aveiro;
- b) a freguesia de Requeixo tem uma população fortemente envelhecida e carece de equipamentos sociais;
- c) a área onde se pretende localizar, já desafectada da RAN, para o efeito, que se encontra numa zona fronteira à Pateira;
- d) já existe um projecto com o n.º 01/2001 do PAIPS com despacho favorável da Comissão Avaliadora da Segurança Social da Região Centro;
- e) parte dos terrenos necessários para o empreendimento acima referido já são de propriedade do promotor;
- f) já houve da parte da Câmara a disponibilidade de adquirir os terrenos em falta necessários ao projecto (Reunião de Câmara de 19/12/01);
- g) o empreendimento em causa permite a criação de cerca de 12 postos de trabalho, com a possibilidade de garantir a instalação de cerca de 40 residentes.



CLÁUSULA PRIMEIRA

A PRIMEIRA OUTORGANTE declara que é dona aproximadamente 4.330 m² de terreno sitos em São Paio, freguesia de Requeixo destinados a um Lar de Terceira Idade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a ceder uma área de terreno constituída pelas parcelas inscritas na matriz com os números 1426, 1427, 1473 e 1474, da freguesia de Requeixo, com as áreas 2299 m², 385 m², 770 m² e 1810 m², respectivamente aos quais se atribui o valor de 65.018,31 Euros.

CLÁUSULA TERCEIRA

O SEGUNDO OUTORGANTE cede os terrenos identificados na cláusula anterior pelo valor simbólico de 1 Euro.

CLÁUSULA QUARTA

O SEGUNDO OUTORGANTE cede os referidos terrenos com o fim de neles serem instalados um equipamento social para idosos e posteriormente serviços de apoio a crianças e outros constantes do objecto social não podendo dar outro uso aos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Se o empreendimento ao qual se destina os referidos terrenos não for iniciado no prazo de 30 meses a contar da data da escritura os terrenos reverterão para o Município pelo mesmo valor, sem direito para os possuidores à data de reversão, de exigirem à Câmara Municipal de Aveiro, quaisquer indemnizações por benfeitorias ou construções ali existentes ou feitas a qualquer título.



CLÁUSULA SEXTA

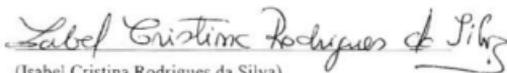
O PRIMEIRO OUTORGANTE, compromete-se desde já a colocar à disposição do SEGUNDO OUTORGANTE, 10% da sua taxa de ocupação para utentes - idosos - que venham a ser designados pela Câmara Municipal de Aveiro, tendo os mesmos que cumprir com as normas e regulamentos em vigor na Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo fica condicionado a sua aprovação na Reunião do Executivo da SEGUNDA OUTORGANTE.

Aveiro e Paços do Concelho em 15 de Janeiro de 2003

PRIMEIRA OUTORGANTE



(Isabel Cristina Rodrigues da Silva)

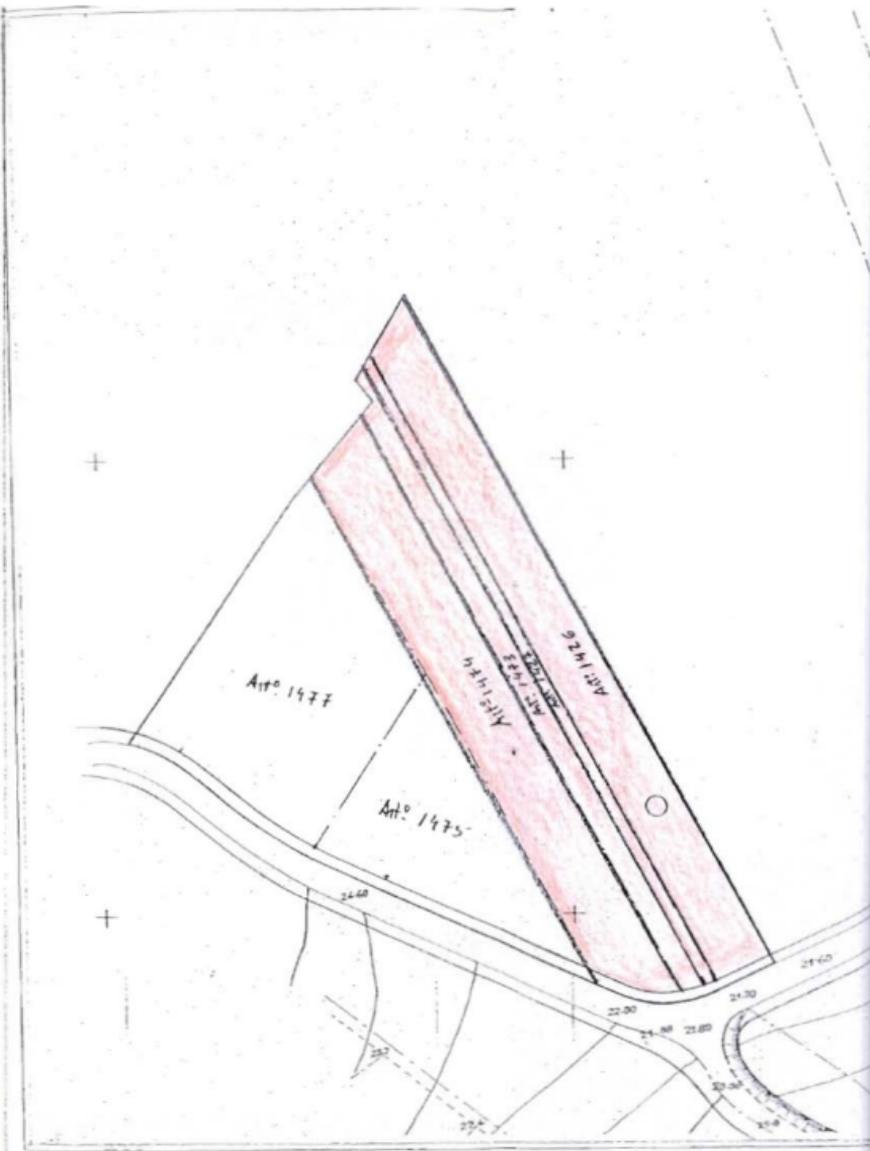


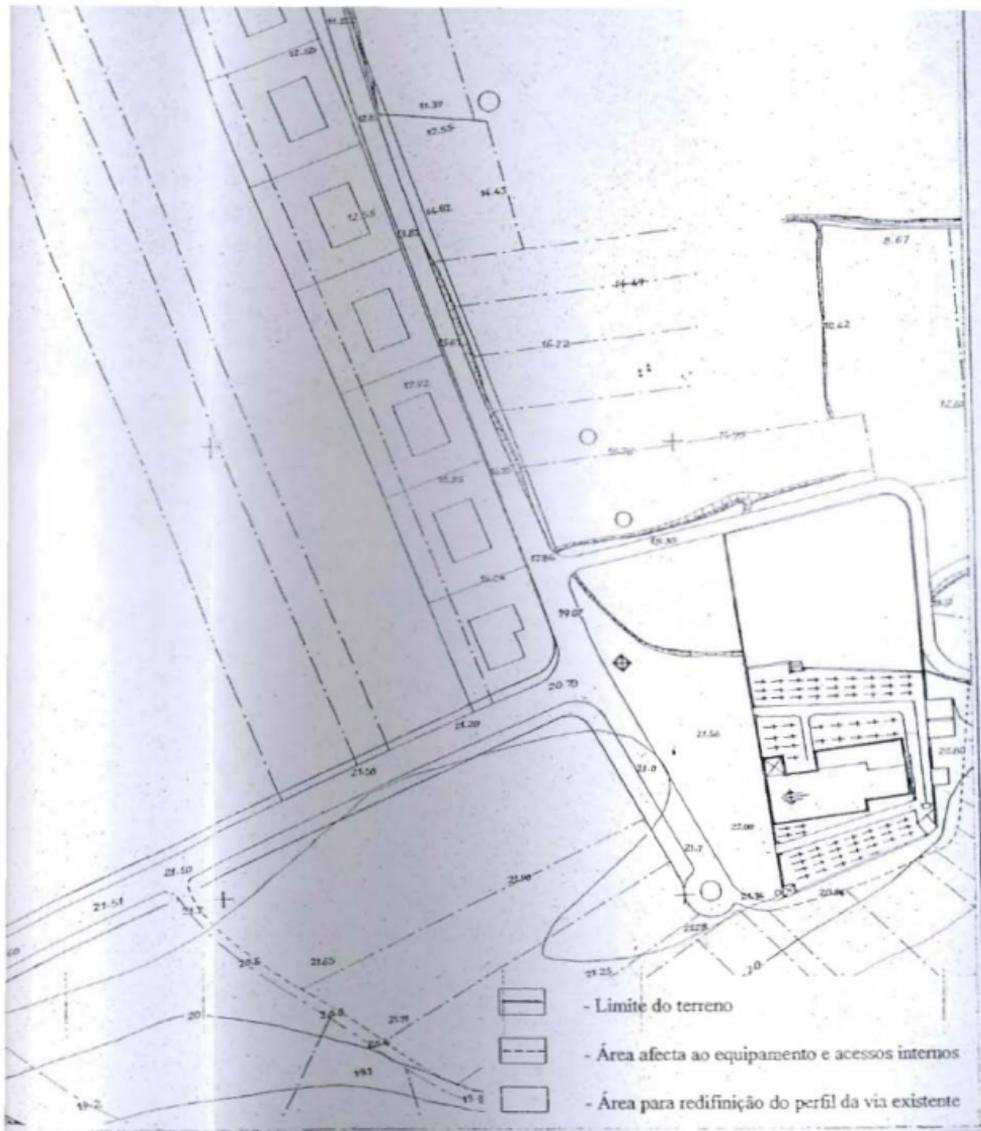
(Maria Arminda Vila Real.)

SEGUNDO OUTORGANTE



(Alberto Afonso Souto de Miranda)





CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
 Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

PROPOSTA - DESAFECTAÇÃO - R.A.N.

Requeixo - AVEIRO



escala: 1/1000



[Handwritten signatures and initials]

PROTOCOLO

A AveiroPolis, Sociedade para o desenvolvimento do programa Polis em Aveiro, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, foi constituída pelo DL n.º 152/2001 de 07/05, e tem todas as intervenções previstas subordinadas a um Plano Estratégico no qual, sob o ponto 5.1 (Grandes Eixos de Intervenção), se prevê a reabilitação e valorização do Mercado Municipal Manuel Firmino. Por deliberação do Conselho de Administração da AveiroPolis de 17/04/2002 foi decidido abrir o Concurso Público para a adjudicação da empreitada de "Recuperação e Reabilitação do Edifício do Mercado Manuel Firmino", cuja adjudicação foi decidida pelo mesmo órgão a 15/10/2002. Para que se possa efectuar a consignação da obra, torna-se necessário que os concessionários das lojas do Mercado Manuel Firmino desocupem com urgência aquelas instalações, para a realização das obras com o prazo de execução previsto de um ano.

Nos termos do compromisso assumido pela Câmara Municipal de Aveiro, no qual se contempla o retorno dos concessionários às novas lojas do Mercado Manuel Firmino assim que sejam concluídas as obras de remodelação, e das competências atribuídas à AveiroPolis pelo Art. 7.º do DL. n.º 152/2001, as duas entidades *supra* mencionadas estão empenhadas em cooperar no sentido de se evitarem os prejuízos da cessação temporária da actividade comercial dos actuais lojistas daquele Mercado Municipal e receptivas a soluções que envolvam todos os intervenientes no processo.

A Associação Comercial de Aveiro é uma Instituição Pública sem fins lucrativos, que tem como objectivo a representação, defesa e promoção dos seus associados, representando e defendendo os seus legítimos interesses, colaborando com os poderes públicos no prosseguimento de uma adequada política económica, assegurando as vias e formas de

diálogo adequadas a soluções consensuais, tendo demonstrado na resolução deste assunto o maior empenhamento.

Assim, procurando as melhores condições para a eficaz prossecução do interesse público, sem descurar, entre outros, o incentivo ao desenvolvimento do sector comercial, os outorgantes celebram o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) e l) do n.º 2 e b) do n.º 4 do art. 64.º, do art. 67.º, da alínea a) do n.º 1 do art. 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e ainda nos termos das alíneas a) do n.º 1 do art. 13.º e alínea e) do art. 16.º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de Câmara datada de 20 de Março de 2003.

Segunda outorgante: AVEIROPOLIS, S.A. – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro –, com número de contribuinte 505077949, adiante abreviadamente designada por AveiroPolis ou por Segunda Outorgante, representada pelo vogal do Conselho de Administração, o Exmo. Sr. Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio, com poderes para o acto dados pelo Conselho de Administração.

Terceira outorgante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO, pessoa colectiva n.º 500 747 290, adiante abreviadamente designada por ACA ou por Terceira Outorgante, representada pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. António Gregório Videira, com poderes para o acto que lhe foram conferidos pela Direcção.

Cláusula 1.ª

Objecto

Pelo presente protocolo acordam as partes outorgantes sobre as condições e formas de apoio ao exercício da actividade dos actuais comerciantes das lojas do Mercado Municipal Manuel Firmino, durante o período em que decorrerem as obras de recuperação e remodelação desse mercado.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

Assim, compromete-se a C.M.A a:

- a) - ceder aos actuais ocupantes das lojas do Mercado Municipal Manuel Firmino a utilização do Pavilhão Octogonal sito no antigo recinto de feiras e exposições de Aveiro, para aí exercerem a sua actividade comercial enquanto decorrerem as obras de recuperação e remodelação do citado mercado, com prazo previsto de um ano;
- b) - participar, a título de subsídio, até ao montante de 81.017,06 € (oitenta e um mil, dezassete euros e seis cêntimos), na realização das obras e instalação e montagem dos equipamentos previstos na alínea a) da cláusula quarta do presente protocolo, que será liquidado à Terceira Outorgante mediante a comprovação da celebração do respectivo contrato de montagem e fornecimento;
- c) - iniciar o processo de retorno dos actuais comerciantes ao edifício do Mercado Municipal Manuel Firmino que se concretizará, independentemente de qualquer ajuste que se venha a revelar necessário em função da identificação daqueles que em concreto venham a confirmar o seu interesse naquele retorno, sem que os mesmos tenham de participar em qualquer procedimento concursal sem encargos e sem prejuízo do pagamento das taxas que forem devidas pela ocupação dos espaços - terminadas e recebidas que sejam as obras de recuperação e remodelação desse mercado;
- d) - designar um elemento dos quadros da C.M.A. para promover o acompanhamento técnico das obras subsidiadas, elaborar os necessários autos de medição e validar as facturas a liquidar ao empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos realizados.

- [Handwritten signatures and initials in the top right corner]*
- e) – enviar de todos os esforços para que se verifique isenção ou dispensa de taxas devidas pela ocupação do Mercado Manuel Firmino durante o período de um ano após a transferência do comerciantes para o novo mercado, sendo que estes, durante esse período, pagarão as taxas que estão em vigor na data da assinatura do presente protocolo que é fixada, para estes efeitos, no dia 20 de Março de 2003.
- f) isentar ou dispensar os terceiros outorgantes das taxas do tipo a que se refere o número anterior, durante o período de tempo em que estes permanecerem no pavilhão octogonal.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações da AveiroPolis:

- a) – participar até à importância de 104.747,55 € (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e sete euros, e cinquenta e cinco cêntimos); dos quais 50% serão entregues aos terceiros outorgantes no acto de assinatura do presente protocolo, 25% passados que estejam 20 dias sobre a assinatura do mesmo e os restantes 25% passados que esteja 40 dias a contar da entrada em vigor do presente protocolo; na realização dos trabalhos, montagem e instalação dos equipamentos previstos na alínea a) da clausula quarta do presente protocolo, para que o Pavilhão Octogonal reúna as condições necessárias ao exercício da actividade comercial dos actuais lojistas do Mercado Manuel Firmino;
- b) -- diligenciar pela consignação da empreitada de "Recuperação e reabilitação do Edifício do Mercado Manuel Firmino" assim que seja totalmente desocupado pelos actuais lojistas/comerciantes e velar pelo cumprimento atempado do prazo de execução daquela empreitada;
- c) - terminadas e recebidas as obras relativas à referida empreitada, promover a transferência para aquele mercado dos equipamentos previstos montar e instalar no Pavilhão Octogonal que possam ser aproveitados, conforme alínea a) da cláusula quarta deste protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Terceira Outorgante

Incumbe à Associação Comercial de Aveiro:

- a) - fazer executar no prazo máximo de 2 meses, mediante contrato a celebrar com empresa idónea e credenciada, a instalação, fornecimento e montagem dos trabalhos e equipamentos discriminados na relação anexa sob o n.º 2, que faz parte integrante do presente protocolo, orçados no total de 156.104,72 € (cento e cinquenta e seis mil, cento e quatro euros, e setenta e dois cêntimos), montante a que acrescerá o IVA à taxa legal de 19%, por forma a adequar o Pavilhão Octogonal sito no antigo recinto de feiras e exposições de Aveiro ao exercício da actividade dos actuais lojistas/comerciantes do Mercado Manuel Firmino;
- b) - aplicar integral e exclusivamente na execução dos trabalhos, montagem e fornecimento referidos no número antecedente, as participações financeiras previstas na alínea b) da cláusula segunda e, na alínea a) da cláusula terceira deste protocolo;
- c) - assegurar a desocupação imediata do Mercado Manuel Firmino, pelos actuais lojistas/comerciantes, terminados que estejam os trabalhos, instalações e montagens referidos na alínea a) desta cláusula, desocupação essa que não poderá exceder o prazo de 2 meses a contar da entrada em vigor do presente protocolo;
- d) - promover em representação dos lojistas/comerciantes do Mercado Manuel Firmino a desocupação do Pavilhão Octogonal acima referido no prazo de 2 meses, propriedade da Primeira Outorgante, assim que receber notificação da C.M.A. nesse sentido, em ordem ao cumprimento do estabelecido na alínea c) da cláusula segunda deste protocolo.

Cláusula 5.ª

Rescisão contratual

1 - O presente protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

2 - A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada às outras partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6.ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de todos os outorgantes, podendo a C.M.A condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor

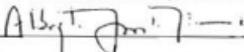
O presente protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Aveiro, Paços do Concelho, 20 de Março de 2003.

Pela Primeira Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

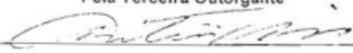
Pela Segunda Outorgante

O Vogal do Conselho de Administração da AveiroPolis, S.A.



(Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio)

Pela Terceira Outorgante



(António Gregório Videira)